



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 3378 DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências”

O povo de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de SÃO FRANCISCO relativo ao exercício de 2023, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI - definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – disposições sobre a dívida pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;

XV – das disposições gerais e finais.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo IX desta Lei, conforme art. 165, §2º da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II

Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado no endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2023 será discriminado até o nível de elemento da despesa, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm.ee.dd”, onde:

- I) “c” representa a categoria econômica;
- II) “g” o grupo de natureza da despesa;
- III) “mm” a modalidade de aplicação;
- IV) “ee” o elemento de despesa;
- V) “dd” o desdobramento do elemento de despesa.

Parágrafo Único - No desdobramento do elemento da despesa “dd”, obrigatoriamente constará o preenchimento “00” na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2023 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Art. 9º - Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 30 (trinta) de setembro de 2022, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§1º. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 15(quinze) de setembro de 2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§2º- O Projeto de Lei do Orçamento Anual será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 30 (trinta) de outubro de 2022, que o devolverá ao Poder Executivo até o dia 30 (trinta) do mês subsequente.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2023, será assegurado o seguinte:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e 15% (quinze por cento) nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, observado o seguinte:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;*
- b) 5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
- V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

- I–eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- II– eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- IV– exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV

Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
- b) - Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) - Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) - Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) - Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Seção VI

Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar o Plano de Trabalho detalhado e a documentação exigida, sendo: cópia do CNPJ, Estatuto da Organização, comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria (cópia da Ata da atual Diretoria), cópia do CPF e Cédula de Identidade do representante da organização, comprovante de endereço do representante da organização, cópia da comprovação de funcionamento regular da Instituição ou declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, Lei de utilidade pública, Certidão Negativa Débito Municipal, Certidão Negativa de Débito junto ao Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT).

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de Termo de Parceria, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão concedente promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Parceria através do acompanhamento da realização do plano de trabalho e da Parceria e a Prestação de Contas do plano executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de Parcerias com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo Único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Seção IX

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da

Federação

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de

desembolso

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

§ 2º – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão, local oficial de publicação do Município ou no site da Prefeitura até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Seção XI

Da definição de critérios para início de Novos Projetos

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2023, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2023, será de 7%(sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2022, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentárias de 2023.

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§ 4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Seção XV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2023, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 57 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2023 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- I) pessoal e encargos sociais;
- II) serviço da dívida;
- III) dotações financiadas com recursos vinculados;
- IV) dotações referentes a contrapartida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 40% (quarenta por cento) deste percentual serão destinados a ações e serviços públicos de saúde e manutenção e desenvolvimento do Ensino, na proporção de 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

§ 5º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e manutenção do desenvolvimento do Ensino, previsto no § 4º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento dos índices constitucionais.

§ 6º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4º deste artigo, em montante correspondente a 1,2 (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei orçamentária.

§ 7º - As emendas de execução obrigatória a que se refere o § 4º deste artigo, serão identificadas a nível de projeto/atividade, sendo que para a atividade iniciará com o dígito 6 (seis) e para projeto com dígito 7 (sete).

§ 8º - As programações orçamentárias previstas no § 4º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 9º - No caso de impedimento de ordem técnica, o montante da programação, na forma § 8º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I- até 90 (noventa) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II- até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

III- até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento técnico seja insuperável.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 04 de Julho de 2022.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Orgão: 1 GABINETE DO PREFEITO**Programa:** 1001 DEFESA INTERESSE PUB. PROC. JUDICIARIO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5005-IMOBILIZAÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	10.325,00
Total da ação para os exercícios						25	10.325,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6001-MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	185.850,00
					Total da ação para os exercicios		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6006-MAN/ DAS ATIVID/DA PROCURADORIA JURÍDICA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	533.391,00
Total da ação para os exercícios						12	533.391,00

Programa: 1002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5002-IMOBILIZAÇÕES GABINETE		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	15.488,00
Total da ação para os exercícios						25	15.488,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	Meses			
					2023	12	1.364.968,00
Total da ação para os exercícios						12	1.364.968,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6004-COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	10.325,00
Total da ação para os exercícios						12	10.325,00

Programa: 1003 CONTROLE INTERNO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5007-IMOBILIZAÇÕES CONTROLADORIA		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	3.614,00
Total da ação para os exercícios						25	3.614,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6008-MANUT/ DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	156.942,00
Total da ação para os exercícios					12	156.942,00	

Programa: 2002 SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5937-IMOBILIZAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL		Projeto	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	25	2.066,00
Total da ação para os exercícios						25	2.066,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6948-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	11.360,00
Total da ação para os exercícios						12	11.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 10(31/12/2021)

Órgão: 2 SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Programa: 2001 ADM.DA SEC.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0002-MANUTENÇÃO PGTO INATIVOS E PENSIONISTAS		Operações Especiais	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	25	2.405.725,00
Total da ação para os exercícios					25	2.405.725,00	

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5201-IMOBILIZAÇÕES SEC. ADMINIST/ E FINANÇAS		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	180.275,00
Total da ação para os exercícios						25	180.275,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6202-MAN/ ATIVIDADES SEC. ADMIN. E FINANÇAS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	6.341.529,00
Total da ação para os exercícios					12	6.341.529,00	

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6205-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	1.151.754,00
Total da ação para os exercícios						12	1.151.754,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6809-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	222.791,00
Total da ação para os exercícios						12	222.791,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 2002 SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5203-IMOBILIZAÇÕES CONVÊNIOS SEG/ PÚBLICA		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	2.612,00
Total da ação para os exercícios						25	2.612,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6204-MANUT.CONVÊNIOS SEGURANÇA PÚBLICA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	167.936,00
					Total da ação para os exercícios		

Programa: 2003 PREVIDENCIA NO REGIME ESTATUTÁRIO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6304-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		Atividade	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				
					2023	12	5.958.041,00
Total da ação para os exercícios						12	5.958.041,00

Programa: 9006 ESTAGIO SUPERVISIONADO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6939-MANUT. DE PROG. DE DESENV. DO ESTAGIO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	32.933,00
					Total da ação para os exercícios		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2023Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 10(31/12/2021)**Programa: 9999 RESERVAS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS	PERCENTUAL			
					2023	25	1.858.500,00
Total da ação para os exercícios						25	1.858.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Órgão: 3 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa: 0009 PROG. DE DESENV. DA AGRIC. PECUAR. E ABA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5927-IMOB. DE APOIO A FORMAÇÃO HORTA COMUNITA		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	6.195,00
Total da ação para os exercícios						25	6.195,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6930-MANUT. DE APOIO P/ FORMAÇÃO HORTA COMUNI		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	35.622,00
Total da ação para os exercícios						12	35.622,00

Programa: 2002 SEGURANÇA PÚBLICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6204-MANUT.CONVÊNIOS SEGURANÇA PÚBLICA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	9.294,00
Total da ação para os exercícios						12	9.294,00

Programa: 5001 ADM.SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6502-MANUT.ATIV.SEC.MEIO AMB.STRAT DESEN ECO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	1.065.129,00
Total da ação para os exercícios						12	1.065.129,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 5002 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5503-IMOBILIZAÇÕES E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	23.232,00
Total da ação para os exercícios					25	23.232,00	

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6504-MANUT. ATIVIDADES GESTAO AMBIENTAL		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	47.495,00
Total da ação para os exercícios						12	47.495,00

Programa: 5003 PROG.DE DESENVOLV.RURAL SUSTENTÁVEL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5505-CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REPRESAS		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	56.788,00
Total da ação para os exercícios					25	56.788,00	

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5506-REFORMA E AMPL. DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	113.575,00
Total da ação para os exercícios						25	113.575,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5507-IMOBILIZAÇÕES DE PATRULHA MECANIZADA		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	216.309,00
Total da ação para os exercícios						25	216.309,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 10(31/12/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5508-IMOBILIZAÇÕES DA AGROPECUARIA		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	22.716,00
Total da ação para os exercicios						25	22.716,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6509-MANUT. ATIVIDADES DE AGROPECUARIA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	50.490,00
Total da ação para os exercicios						12	50.490,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6510-MANUT.CONV. E PARCERIAS C/ ENTIDADES		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	180.998,00
Total da ação para os exercicios						12	180.998,00

Programa: 5004 PROMOÇÃO DO COMERCIO LOCAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5511-IMOBILIZAÇÕES PROMOÇÃO DO COMERCIO LOCAL		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	3.821,00
Total da ação para os exercicios						25	3.821,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6512-MANUT. ATIVID. PROMOÇÃO DO COMERCIO LOCA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	20.549,00
					Total da ação para os exercicios		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 10(31/12/2021)**Programa: 9005 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6936-FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	20.031,00
Total da ação para os exercícios						12	20.031,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 6001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5601-IMOBILIZAÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	309.750,00
Total da ação para os exercícios						25	309.750,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6602-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. EDUCAÇÃO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	2.911.237,00
Total da ação para os exercicios						12	2.911.237,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6605-COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INTITUCIONAL		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	72.275,00
Total da ação para os exercícios						12	72.275,00

Programa: 6002 QUALIF.E VALORIZ.DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6603-DESENV. E CAPAC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	24.470,00
Total da ação para os exercícios						12	24.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 6003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6606-MANUT. DAS ATIVID.DA ALIM. ESCOLAR		Atividade	ALUNOS ALIMENTADOS				
					2023	12	1.445.500,00
Total da ação para os exercícios						12	1.445.500,00

Programa: 6004 MELHORIA E REVITALIZ.DA EDUCUAÇÃO BÁSICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5607-IMOMIBILIZAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	2.592.711,00
Total da ação para os exercícios					25	2.592.711,00	

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5619-IMOBILIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	70.650,00
Total da ação para os exercícios						25	70.650,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5622-IMOBILIZAÇÕES DO ENSINO ESPECIAL		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	41.300,00
Total da ação para os exercícios						25	41.300,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6611-MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	6.338.631,00
Total da ação para os exercícios						12	6.338.631,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 10/31/12/2021

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6612-MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTER		Atividade	CORPO DOCENTE REMUNERADO				
					2023	12	12.330.580,00
Total da ação para os exercícios						12	12.330.580,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6620-MANUTENÇÃO DOS PROF.DO MAGISTERIO-CRECHE		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	2.067.118,00
Total da ação para os exercícios						12	2.067.118,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6621-MANUT. ATIVIDADES DO ENS.INFANTIL/CRECHE		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	941.848,00
Total da ação para os exercícios						12	941.848,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6623-MANUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	351.103,00
Total da ação para os exercícios						12	351.103,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6624-MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	172.430,00
Total da ação para os exercícios						12	172.430,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6928-SALDO REMANESCENTE DO FUNDEB		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	1.101.626,00
Total da ação para os exercícios						12	1.101.626,00

Base: e-cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6934-MANUTENÇÃO DO PROG. BRASIL CARINHOSO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	206.500,00
Total da ação para os exercícios						12	206.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6937-MANUT. DOS PROF. MAGISTÉRIO/PRÉ ESCOLA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	6.870.257,00
Total da ação para os exercícios						12	6.870.257,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6938-MANUT.ATIV. ENS. INFANTIL/PRÉ ESCOLA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	2.819.966,00
Total da ação para os exercícios						12	2.819.966,00

Programa: 6005 APOIO A REESTRUTURAÇÃO DA REDE FISICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5608-CONSTRUC. REFORMA AMPL.QUADRAS POLIESPO		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	413.100,00
Total da ação para os exercícios						25	413.100,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5609-CONST. REFOR. AMPLI. DE UNIDADES ESCOLAR		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	6.048.500,00
Total da ação para os exercícios						25	6.048.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 10(31/12/2021)**Programa: 6008 ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5628-IMOBILIZAÇÕES DO ENS.PROFISSIONALIZANTE		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	20.650,00
Total da ação para os exercícios						25	20.650,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6629-MANUT.DAS ATIVID.DO ENS.PROFISSIONALIZ.		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	191.117,00
Total da ação para os exercícios						12	191.117,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6630-MANUT.DAS ATIVI.DA EFA-ESC.FAM.AGRÍCOLA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	123.900,00
Total da ação para os exercícios					12		123.900,00

Programa: 6009 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5625-IMOBILIZAÇÕES ENSINO SUPERIOR		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	61.950,00
Total da ação para os exercícios						25	61.950,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6626-APOIO AOS UNIVERSITARIOS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	177.591,00
Total da ação para os exercícios					12	177.591,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2028

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6627-MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	654.813,00
Total da ação para os exercícios						12	654.813,00

Programa: 6011 ALFABETIZAR PROSSEGUIR E AVANÇAR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6632-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEJA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	68.455,00
Total da ação para os exercícios					12	68.455,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Orgão: 5 SEC.CULTURA, PAT.CULT.TUR. ESP.LAZER JUV**Programa:** 0011 PROG. DE DIF.DE CULTUR.E PATR. HISTORICO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5039-IMOBILIZ. FUND MUNIC. PATRIM. HIST. CULT	SECRETARIA DE CULTURA PATRIMÔNIO TURISMO	Projeto	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	474.950,00
					Total da ação para os exercícios		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6929-MANUT. ATIV. FUND. MUNIC. PRES. PAT. CUL		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	247.800,00
Total da ação para os exercícios						12	247.800,00

Programa: 7001 ADM. SEC. DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5701-IMOBILIZ. DA SEC.CULT.TURIMO ESP.LAZER		Projeto	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	25	41.300,00
Total da ação para os exercícios						25	41.300,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6702-ADMINISTR.DA SEC.CULT.TURIS.ESP.LAZER		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	452.547,00
Total da ação para os exercícios					12	452.547,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 7002 ATENDIMENTO ATIVIDADES CULTURAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5703-IMOBILIZ.PARA PATRIM.HISTÓR.E CULTURAL		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	118.738,00
Total da ação para os exercícios						25	118.738,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6704-MANUT.ATIVIDADES PATRIM.HIST.E CULTURAL		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	346.406,00
Total da ação para os exercicios						12	346.406,00

Programa: 7003 ATENDIMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5705-IMOBILIZAÇÕES DO TURISMO		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	619.500,00
Total da ação para os exercícios						25	619.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6706-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TURISMO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	256.991,00
Total da ação para os exercícios						12	256.991,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 7004 INCETIVO AO LAZER DESPORTO AMADOR

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5707-IMOBILIZAÇÕES DO DESPORTO E LAZER		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	443.975,00
Total da ação para os exercicios						25	443.975,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6708-MANUT.DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	717.590,00
Total da ação para os exercicios						12	717.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 8001 ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5801-IMOBILIZAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	39.239,00
Total da ação para os exercícios						25	39.239,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6802-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRET. SAÚDE		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	3.416.737,00
Total da ação para os exercícios						12	3.416.737,00

Programa: 8002 ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5805-IMOBILIZAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	801.223,00
Total da ação para os exercícios						25	801.223,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6806-MANUTEN. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	11.320.663,00
Total da ação para os exercícios						12	11.320.663,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 8003 ATENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5808-IMOBILIZAÇÕES - HOSPITAL. E AMBULATORIAL		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	644.281,00
Total da ação para os exercícios						25	644.281,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6809-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	111.512,00
Total da ação para os exercícios						12	111.512,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6810-MANUT.ATIVIDADES HOSPITAL.E AMBULATOR.		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	22.411.242,00
Total da ação para os exercicios					12	22.411.242,00	

Programa: 8004 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5816-IMOBILIZAÇÕES - FAMÁCIA BÁSICA		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	69.182,00
Total da ação para os exercícios						25	69.182,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6814-MANUT. ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	2.990.124,00
Total da ação para os exercícios						12	2.990.124,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 8005 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5817-IMOBILIZAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	17.557,00
Total da ação para os exercícios						25	17.557,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6818-MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGIL.SANITÁRIA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	215.797,00
Total da ação para os exercícios						12	215.797,00

Programa: 8006 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5819-IMOBILIZAÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	121.839,00
Total da ação para os exercícios						25	121.839,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6820-MANUT.ATIVIDADES VIG.EPIDEMIOLÓGICA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	2.783.111,00
Total da ação para os exercícios						12	2.783.111,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 8007 ASSISTENCIA A SAUDE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6946-AÇÕES ENFRENTAMENTO AO COVID 19		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	445.414,00
Total da ação para os exercícios						12	445.414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 10/31/12/2021

Orgão: 7 SECRET.MUNIC.D DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: 9001 OPERACIONALIZAÇÃO S. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5901-IMOBILIZAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DA SEC.		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	30.975,00
Total da ação para os exercícios						25	30.975,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5904-IMOBILIZAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	15.488,00
Total da ação para os exercícios						25	15.488,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6902-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	863.174,00
Total da ação para os exercícios						12	863.174,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6905-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	239.852,00
Total da ação para os exercícios						12	239.852,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6927-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	4.544,00
Total da ação para os exercícios						12	4.544,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 9002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5931-IMOBILIZAÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	108.929,00
Total da ação para os exercícios						25	108.929,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6911-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	151.779,00
Total da ação para os exercícios						12	151.779,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6942-MANUT. SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		Atividade	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	12	826.521,00
Total da ação para os exercícios						12	826.521,00

Programa: 9003 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5932-IMOBILIZ. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MAC		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	47.388,00
Total da ação para os exercícios						25	47.388,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6943-MANUT. SER DE PROT; SOCIAL ESP. MAC		Atividade	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	12	1.753.187,00
Total da ação para os exercícios						12	1.753.187,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 9004 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5903-IMOBILIZAÇÕES DO CONSELHO ASSIST. SOCIAL		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	5.163,00
Total da ação para os exercícios						25	5.163,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5917-IMOBILIZAÇÕES GESTAO SUAS		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	16.004,00
Total da ação para os exercícios						25	16.004,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5938-IMOBILIZAÇÕES PROG. BOLSA FAMILIA	SECRETARIA DE DESENVOLIMEN TO SOCIAL	Projeto	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	Meses			
					2023	12	61.950,00
Total da ação para os exercícios						12	61.950,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6903-MANUT. DO CONSELHO MUNIC. ASSIST. SOCIAL		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	16.522,00
Total da ação para os exercícios						12	16.522,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6918-GESTÃO DO SUAS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	47.399,00
Total da ação para os exercícios						12	47.399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10/31/12/2021

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6920-OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. B. FAMILIA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	311.815,00
Total da ação para os exercícios						12	311.815,00

Programa: 9008 FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5906-IMOBILIZAÇÕES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	1.033,00
Total da ação para os exercícios						25	1.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5925-IMOBILIZAÇÕES DO FIA		Projeto	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	25	1.033,00
Total da ação para os exercícios						25	1.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6907-MANUT. DO CONS. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	10.326,00
Total da ação para os exercicios						12	10.326,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6926-MANUTENÇÃO DO FIA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	108.417,00
Total da ação para os exercícios						12	108.417,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 9009 SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5934-IMOBILIZAÇÕES DOS PROGRAMAS E PROJETOS N		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	41.301,00
Total da ação para os exercícios					25	41.301,00	

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6931-MANUTENÇÃO ACESSUAS/TRABALHO/PRONATEC		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	67.115,00
Total da ação para os exercícios						12	67.115,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6932-MANUT. AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	67.115,00
Total da ação para os exercicios						12	67.115,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6945-MANUT. DOS PROG. E PROJ NO ÂMB. SUAS		Atividade	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	12	74.348,00
Total da ação para os exercícios						12	74.348,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6947-MANUTENÇÃO PROG. CRIANÇA FELIZ		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	258.127,00
Total da ação para os exercícios						12	258.127,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Órgão: 8 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E TRANSPORTES**Programa: 1010 PROGRAMA DE APOIO A OBRAS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5101-IMOBILIZAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	511.088,00
Total da ação para os exercícios						25	511.088,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5102-CONST. REFORM. AMPLIAÇÃO PREDIO PUBLICO		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	2.065.000,00
Total da ação para os exercícios						25	2.065.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6103-MANUT. ATIVIDADES OBRAS E SERVIÇOS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	2.440.314,00
Total da ação para os exercícios						12	2.440.314,00

Programa: 1011 PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5104-IMOBILIZAÇÕES PLANEJ. E SERV. URBANOS		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	76.405,00
					Total da ação para os exercícios		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6106-MANUT. DAS ATIVIDADES PLAN. SERV. URBANO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	2.515.841,00
Total da ação para os exercícios						12	2.515.841,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 10(31/12/2021)**Programa: 1012 HABITAÇÕES RURAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5107-CONST. REFORMA DE HABITAÇÕES RURAIS		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	12.803,00
Total da ação para os exercícios						25	12.803,00

Programa: 1013 HABITAÇÕES URBANAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5108-CONST. REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	12.803,00
Total da ação para os exercícios						25	12.803,00

Programa: 1014 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5109-IMOBILIZAÇÕES SANEAMENTO BASICO RURAL		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	206.500,00
Total da ação para os exercícios						25	206.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6110-MANUTENÇÃO SANEAMENTO BÁSICO RURAL		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	1.193.054,00
					Total da ação para os exercícios		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 1015 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5111-IMOBILIZAÇÕES -SANEAMENTO BÁSICO URBANO		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS				
					2023	25	756.900,00
Total da ação para os exercícios						25	756.900,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6112-MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	3.331.352,00
Total da ação para os exercícios					12	3.331.352,00	

Programa: 1016 ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5113-IMOBILIZAÇÕES-EXTENSÃO DE REDE PÚBLICA		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	516.250,00
Total da ação para os exercícios						25	516.250,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6114-MANUTENÇÃO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	4.580.170,00
Total da ação para os exercícios						12	4.580.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Programa: 1017 APOIO AO TRANSPORTE MUNICIPAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5105-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	1.500.542,00
Total da ação para os exercícios						25	1.500.542,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5115-IMOBILIZAÇÕES - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	1.033.894,00
Total da ação para os exercícios						25	1.033.894,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5118-IMOBILIZAÇÕES TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS				
					2023	25	15.488,00
Total da ação para os exercícios						25	15.488,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6116-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		Atividade	ESTRADAS VICINAIS CONSERVADAS				
					2023	12	987.875,00
Total da ação para os exercícios						12	987.875,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6117-MANUT. ATIVID/ DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	1.234.989,00
Total da ação para os exercícios						12	1.234.989,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6119-MANUT.ATIVIDA/ DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	905.188,00
Total da ação para os exercícios						12	905.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ: 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Órgão: 31 IPREMSAF-INSTI.PREV.MUN.SAO FRANCISCO

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1104-AMORTIZAÇÃO E PARCELAMENTO DA DÍVIDA		Projeto	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	PERCENTUAL			
					2023	25	309.750,00
Total da ação para os exercícios						25	309.750,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2212-ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÍVIDAS		Atividade	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	MESES			
					2023	12	103.250,00
Total da ação para os exercícios						12	103.250,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2213-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	206.500,00
Total da ação para os exercícios						12	206.500,00

Programa: 0046 PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1103-EQUIP/MAT. PERMEN. GER. DE BENF. PREVID.		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS	PERCENTUAL			
					2023	25	5.163,00
Total da ação para os exercícios						25	5.163,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2209-MANUTENÇÃO GERENCIA DE BENEFICIOS PREV.		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	112.546,00
Total da ação para os exercícios						12	112.546,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2210-MANUTENÇÃO PROVENTOS DE INATIVOS E PENS.		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	16.003.750,00
Total da ação para os exercícios						12	16.003.750,00

Programa: 0111 AÇÕES ADMINISTRATIVAS GERAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1100-EQUIPAMENTOS/MAT. PERM. DIR. EXECUTIVA		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS	PERCENTUAL			
					2023	25	41.300,00
Total da ação para os exercícios					25	41.300,00	

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1101-INSTALAÇÕES DO IPREMSAF		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS	PERCENTUAL			
					2023	25	150.745,00
Total da ação para os exercícios						25	150.745,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1102-EQUIP./MAT. PERMANENTE GER. DE APOIO ADM		Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS	PERCENTUAL			
					2023	25	41.300,00
Total da ação para os exercícios						25	41.300,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2200-MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	149.716.00
Total da ação para os exercícios						12	149.716.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2201-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	74.343,00
					Total da ação para os exercícios		
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2202-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	21.683,00
					Total da ação para os exercícios		
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2204-MANUTENÇÃO GERENCIA DE APOIO ADM		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	275.679,00
					Total da ação para os exercícios		
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2205-DESPESAS AGUA/LUZ/TELEFONE/POSTAGEM		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	15.488,00
					Total da ação para os exercícios		
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2206-DESPESAS COM ALUGUEIS E SEGUROS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	4.130,00
					Total da ação para os exercícios		
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2207-DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS/ADMINISTRAT.		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	5.163,00
					Total da ação para os exercícios		

Base: e-cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2208-ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	42.333,00
					Total da ação para os exercícios		

Programa: 0114 NORMAS E AÇÕES FISCAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2203-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ADM/FISCAL		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	12	70.211,00
					Total da ação para os exercícios		

Programa: 9999 RESERVAS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA		Projeto	AVALIAÇÕES APROVADAS	PERCENTUAL			
					2023	25	12.906.250,00
Total da ação para os exercícios						25	12.906.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Orgão: 41 CAMARA MUNICIPAL**Programa:** 4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2001-AUXILIOS DIV.AOS AGENTES POLITICOS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	26.438,00
Total da ação para os exercicios						12	26.438,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2002-REMUN.AGEN.POLIT.P/PARC.UNICA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	1.903.500,00
Total da ação para os exercícios						12	1.903.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2003-DESPESAS DE VIAGEM VEREADORES		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	195.638,00
Total da ação para os exercícios					12	195.638,00	

Programa: 4003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CAMARA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2005-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	1.184.400,00
Total da ação para os exercícios						12	1.184.400,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2006-MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	396.564,00
Total da ação para os exercicios						12	396.564,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético

Perspectiva: 10/31/12/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2007-CONTRATAÇÃO PESSOAL TEMP.DETERMINADO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	167.085,00
Total da ação para os exercicios						12	167.085,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2008-REGULA. DEBITOS DESP. EXERC. ANTERIORES		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO	MESES			
					2023	24	21.150,00
Total da ação para os exercicios						24	21.150,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2013-MANUTENCAO DOS SERV. GERAIS CAMARA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	232.650,00
Total da ação para os exercicios						12	232.650,00
Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2014-INCENTIVO A FORM.PREP.SERV.LEGISLATIVO		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	1.058,00
Total da ação para os exercicios						12	1.058,00

Programa: 4005 FISC. ORCAMENTARIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2004-FISCALIZ.FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	14.806,00
Total da ação para os exercicios						12	14.806,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Sintético
Perspectiva: 10(31/12/2021)**Programa: 4032 PREV. SOCIAL AOS SERVIDORES E AGEN. POL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2009-REGUL.DEB. COM INSTIT. DE PREVIDENCIA		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	1.058,00
					Total da ação para os exercicios		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2010-CONTRIB.PREV.P/ SERV.E AG.POLI.TERCEIROS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	604.890,00
Total da ação para os exercicios					12	604.890,00	

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2011-PAGAMENTO PENSIONISTAS		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	6.346,00
Total da ação para os exercicios						12	6.346,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2012-CONTRIB.PREVIDENCIARIA P/SERV.ESTATUTARI		Atividade	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	12	160.740,00
Total da ação para os exercicios						12	160.740,00

Programa: 4090 PROJETOS DIVERSOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1001-AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERM.CAMARA		Projeto	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	25	137.475,00
Total da ação para os exercicios					25		137.475,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Forma de Emissão: Simbólica

Perspectiva: 10(31/12/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
1002-CONSTR.RECUP.AMPL.DO PREDIO DA CAM.		Projeto	DESP. DE CUSTEIO DE CARATER CONTINUADO				
					2023	25	66.623,00
Total da ação para os exercícios						25	66.623,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	199.886.808,00	192.569.179,19	0,024	128,06	206.214.299,00	192.504.872,03	0,025	128,06	212.732.138,00	192.805.238,45	0,025	128,05
Receitas Primárias (I)	168.388.826,00	162.224.302,50	0,021	107,88	173.716.886,00	162.167.934,38	0,021	107,88	179.216.039,00	162.428.636,59	0,021	107,88
Receitas Primárias Correntes	147.833.610,00	142.421.589,60	0,018	94,71	152.512.125,00	142.372.896,78	0,018	94,71	157.341.206,00	142.602.848,00	0,018	94,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.455.917,00	13.926.702,31	0,002	9,26	14.912.729,00	13.921.309,05	0,002	9,26	15.383.968,00	13.942.931,46	0,002	9,26
Contribuições	8.774.330,00	8.453.111,75	0,001	5,62	9.051.585,00	8.449.822,44	0,001	5,62	9.337.615,00	8.462.948,30	0,001	5,62
Transferências Correntes	123.073.008,00	118.567.445,09	0,015	78,85	126.969.097,00	118.528.006,49	0,015	78,85	130.861.262,00	118.603.315,23	0,015	78,77
Demais Receitas Primárias Correntes	1.530.355,00	1.474.330,44	0,000	0,98	1.578.714,00	1.473.758,79	0,000	0,98	1.758.361,00	1.593.653,01	0,000	1,06
Receitas Primárias de Capital	20.555.216,00	19.802.712,91	0,003	13,17	21.204.761,00	19.795.037,60	0,003	13,17	21.874.833,00	19.825.788,58	0,003	13,17
Despesa Total	199.886.808,00	192.569.179,19	0,024	128,06	206.214.299,00	192.504.872,03	0,025	128,06	212.732.138,00	192.805.238,45	0,025	128,05
Despesas Primárias (II)	167.141.647,00	161.022.781,31	0,020	107,08	172.430.266,00	160.966.850,76	0,021	107,08	177.876.161,00	161.214.266,72	0,021	107,07
Despesas Primárias Correntes	143.050.498,00	137.813.581,89	0,017	91,64	147.677.498,00	137.859.682,83	0,018	91,71	152.458.019,00	138.177.075,56	0,018	91,77
Pessoal e Encargos Sociais	87.852.117,00	84.635.950,87	0,011	56,28	90.727.244,00	84.695.564,67	0,011	56,34	93.698.968,00	84.922.062,26	0,011	56,40
Outras Despesas Correntes	55.198.381,00	53.177.631,02	0,007	35,36	56.950.254,00	53.164.118,16	0,007	35,37	58.759.051,00	53.255.013,30	0,007	35,37
Despesas Primárias de Capital	24.091.149,00	23.209.199,42	0,003	15,43	24.752.768,00	23.107.167,93	0,003	15,37	25.418.142,00	23.037.191,16	0,003	15,30
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.247.179,00	1.201.521,19	0,000	0,80	1.286.620,00	1.201.083,63	0,000	0,80	1.339.878,00	1.214.369,86	0,000	0,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	12.091.039,00	11.648.399,81	0,001	7,75	12.473.111,00	11.643.880,41	0,001	7,75	12.867.257,00	11.661.964,09	0,002	7,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	119.254,00	114.888,25	0,000	0,08	123.021,00	114.842,38	0,000	0,08	126.909,00	115.021,27	0,000	0,08
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	13.218.964,00	12.735.032,76	0,002	8,47	13.636.710,00	12.730.121,66	0,002	8,47	14.080.226,00	12.761.312,69	0,002	8,48
Dívida Pública Consolidada	14.909.820,80	14.363.989,21	0,002	9,55	16.185.695,80	15.109.647,17	0,002	10,05	17.501.858,80	15.862.436,63	0,002	10,53
Dívida Consolidada Líquida	(11.057.067,35)	(10.652.280,69)	(0,001)	(7,08)	(10.612.132,88)	(9.906.622,83)	(0,001)	(6,59)	(10.099.905,07)	(9.153.833,66)	(0,001)	(6,08)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Taxa Selic (média % anual)	9,00	7,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado	820.050.000.000,00	836.451.000.000,00	853.180.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	156.094.058,00	161.033.612,00	166.131.968,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 07/04/2021 e hora de emissão: 14:18, Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	145.842.599,65	154.774.512,76	6,12	198.596.539,00	28,31	199.886.808,00	0,65	206.214.299,00	3,17	212.732.138,00	3,16
Receitas Primárias (I)	112.059.615,20	130.560.944,68	16,51	167.955.568,00	28,64	168.388.826,00	0,26	173.716.886,00	3,16	179.216.039,00	3,17
Despesa Total	108.927.975,09	113.263.280,35	3,98	198.596.539,00	75,34	199.886.808,00	0,65	206.214.299,00	3,17	212.732.138,00	3,16
Despesas Primárias (II)	103.528.483,90	106.282.053,82	2,66	166.885.765,00	57,02	167.141.647,00	0,15	172.430.266,00	3,16	177.876.161,00	3,16
Resultado Primário (III) = (I – II)	8.531.131,30	24.278.890,86	184,59	1.069.803,00	(95,59)	1.247.179,00	16,58	1.286.620,00	3,16	1.339.878,00	4,14
Resultado Nominal	28.906.718,72	34.591.393,48	19,67	12.802.846,00	(62,99)	13.218.964,00	3,25	13.636.710,00	3,16	14.080.226,00	3,25
Dívida Pública Consolidada	17.570.243,96	13.673.004,80	(22,18)	22.949.743,00	67,85	14.909.820,80	(35,03)	16.185.695,80	8,56	17.501.858,80	8,13
Dívida Consolidada Líquida	(109.047.889,62)	(8.959.307,04)	(91,78)	(59.740.072,00)	566,79	(11.057.067,35)	(81,49)	(10.612.132,88)	(4,02)	(10.099.905,07)	(4,83)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	163.343.662,02	165.392.044,34	1,25	198.596.539,00	20,08	192.569.179,19	(3,03)	220.900.056,52	14,71	234.718.532,04	6,26
Receitas Primárias (I)	125.506.730,92	139.517.425,49	11,16	167.955.568,00	20,38	162.224.302,50	(3,41)	186.088.307,75	14,71	197.738.461,09	6,26
Despesa Total	121.999.295,07	121.033.141,38	(0,79)	198.596.539,00	64,08	192.569.179,19	(3,03)	220.900.056,52	14,71	234.718.532,04	6,26
Despesas Primárias (II)	115.951.866,77	113.573.002,71	(2,05)	166.885.765,00	46,94	161.022.781,31	(3,51)	184.710.059,82	14,71	196.260.103,37	6,25
Resultado Primário (III) = (I – II)	9.554.864,16	25.944.422,77	171,53	1.069.803,00	(95,88)	1.201.521,19	12,31	1.378.247,93	14,71	1.478.357,71	7,26
Resultado Nominal	32.375.515,14	36.964.363,07	14,17	12.802.846,00	(65,36)	12.735.032,76	(0,53)	14.607.861,94	14,71	15.535.452,28	6,35
Dívida Pública Consolidada	19.678.667,26	14.610.972,93	(25,75)	22.949.743,00	57,07	14.363.989,21	(37,41)	17.338.376,31	20,71	19.310.719,31	11,38
Dívida Consolidada Líquida	(122.133.599,30)	(9.573.915,50)	(92,16)	(59.740.072,00)	523,99	(10.652.280,69)	(82,17)	(11.367.886,54)	6,72	(11.143.755,30)	(1,97)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
2,72	4,81	6,86	3,80	3,20	3,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 07/04/2021 e hora de emissão: 14:18, Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	170.817.202,00	0,021	110,78	154.774.512,76	0,019	117,59	(16.042.689,24)	(9,39)
Receitas Primárias (I)	143.118.933,95	0,018	92,82	130.560.944,68	0,016	99,19	(12.557.989,27)	(8,77)
Despesa Total	170.817.202,00	0,021	110,78	113.263.280,35	0,014	86,05	(57.553.921,65)	(33,69)
Despesas Primárias (II)	141.137.062,29	0,018	91,53	106.282.053,82	0,013	80,75	(34.855.008,47)	(24,70)
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.981.871,66	0,000	1,29	24.278.890,86	0,003	18,45	22.297.019,20	1.125,05
Resultado Nominal	24.815.557,01	0,003	16,09	34.591.393,48	0,004	26,28	9.775.836,47	39,39
Dívida Pública Consolidada	19.310.532,88	0,002	12,52	13.673.004,80	0,002	10,39	(5.637.528,08)	(29,19)
Dívida Consolidada Líquida	(67.813.944,00)	(0,008)	(43,98)	(8.959.307,04)	(0,001)	(6,81)	58.854.636,96	(86,79)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243
SAO FRANCISCO - MG
03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40
administracao@saofrancisco.mg.gov.br
www.saofrancisco.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2023
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	72.772.427,01	100,00	54.325.266,20	100,00	40.380.305,41	100,00
TOTAL	72.772.427,01	100	54.325.266,20	100	40.380.305,41	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	34.602.378,24	100,00	31.924.432,26	100,00	9.254.365,44	100,00
TOTAL	34.602.378,24	100	31.924.432,26	100	9.254.365,44	100

Fonte: Sistema E-cidade, SETOR DE CONTABILIDADE Data da emissão: 07/04/2022, Hora de Emissão: 12:35:41.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2023
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	3.256,00	451.450,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	3.256,00	451.450,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	415.480,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	415.480,00	0,00
Investimentos	0,00	415.480,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia-Id)+IIdh)	2020 (h)=((Ib-Ile)+IIli)	2019 (i)=((Ic-IIf)
VALOR(III)	39.226,00	35.970,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, SETOR DE CONTABILIDADE Data da emissão: 07/04/2022, Hora de Emissão: 12:29:27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2023
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA

AMF - Demonstrativo 7(LRF, art.4º,§2º inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Isenção Caráter não geral	Construção Casas Populares	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Alteração de Alíquotas Tributárias
ISSQN	Isenção Caráter não geral	Instalação de Indústrias no Município	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Execução da Dívida Ativa
TOTAL			15.000,00	15.000,00	15.000,00	-

Fonte: Sistema E-cidade, SETOR DE CONTABILIDADE Data da emissão: 07/04/2022. Hora de Emissão: 12:26:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2023MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta de Despesa (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, SETOR DE CONTABILIDADE Data da emissão: 07/04/2022, Hora de Emissão: 12:25:26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO

RUA MONTES CLAROS, 243

SAO FRANCISCO - MG

03836311617 - CNPJ : 22.679.153/0001-40

administracao@saofrancisco.mg.gov.br

www.saofrancisco.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
2023
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)**R\$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Limitação de Empenhos	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200.000,00	Parcelamento - Amortização	200.000,00
Frustração de Arrecadação	1.200.000,00	Limitação de Empenhos	1.200.000,00
Discrepâncias de Projeções	700.000,00	Limitação de Empenhos	700.000,00
TOTAL	2.400.000,00	TOTAL	2.400.000,00

Fonte: Sistema E-cidade, SETOR DE CONTABILIDADE Data da emissão: 07/04/2022, Hora de Emissão: 12:25:40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	23.846.393,57	36.990.129,38	26.230.116,53
Receita de Contribuições dos Segurados	3.190.763,79	3.441.201,92	2.714.626,45
Civil	3.190.763,79	3.441.201,92	2.714.626,45
Ativo	3.174.408,39	3.412.832,48	2.714.626,45
Inativo	16.355,40	28.369,44	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.094.861,94	11.116.873,77	11.766.339,89
Civil	6.094.861,94	11.116.873,77	11.766.339,89
Ativo	6.094.861,94	11.116.873,77	11.731.640,00
Inativo	0,00	0,00	34.699,89
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.381.570,21	20.294.827,12	9.562.276,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.381.570,21	20.294.827,12	9.562.276,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.179.197,63	2.137.226,57	2.186.873,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.176.657,36	2.137.226,57	2.178.056,44
Demais Receitas Correntes	2.540,27	0,00	8.817,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	23.846.393,57	36.990.129,38	26.230.116,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	442.674,94	431.160,33
Despesas Correntes	0,00	371.252,13	413.608,64
Despesas de Capital	0,00	71.422,81	17.551,69
PREVIDÊNCIA (VI)	8.536.048,80	10.333.261,38	11.250.418,57
Benefícios - Civil	8.136.998,55	10.333.261,38	11.074.591,63
Aposentadorias	6.352.733,32	8.622.938,93	9.358.319,15
Pensões	1.143.362,31	1.528.683,30	1.716.272,48
Outros Benefícios Previdenciários	640.902,92	181.639,15	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	399.050,25	0,00	175.826,94
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	399.050,25	0,00	175.826,94
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.536.048,80	10.775.936,32	11.681.578,90

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	15.310.344,77	26.214.193,06	14.548.537,63
---	----------------------	----------------------	----------------------

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 07/04/2021 e hora de emissão: 14:18, Pág. 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	15.028.100,00	16.530.910,00	13.530.910,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	1.176.657,36	2.137.226,57	2.178.056,44
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.659.541,47	21.968.751,61	38.265.915,73
Investimentos e Aplicações	92.465.546,59	99.426.967,69	85.823.023,47
Outro Bens e Direitos	767.385,05	846.741,86	846.741,86